



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Comarca de Caçu - Distrito de Aparecida do Rio Doce

Márcia Dantas Pires - Respondente Designada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM Nº 029025.2.0000676-28

Márcia Dantas Pires, Respondente Designada de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, **Matrícula nº 676**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original **IMÓVEL: UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO**, situado nesta cidade, na Rua Luiz Nogueira de Menezes, designado por lote 09 (nove), da quadra 21 (vinte e um), medindo 15,00 (quinze metros) de frente e de fundo, por 30,00 (trinta metros) de cada lado, limitando à direita com o lote 08 (oito), à esquerda com o lote 10 (dez) e ao fundo com o lote 03 (três), com a área de 450,00m². **PROPRIETÁRIA: WILMA NOGUEIRA VELOSO**, brasileira, desquitada, comerciante, inscrita no CPF-MF sob o n.º 268.208.461-34, residente e domiciliada neste município, na BR-364, Km 114. Registro Anterior R-02 da Matrícula 3.524, às fls. 265 do Livro 2-L, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e Comarca de Jataí-GO. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de junho de 2004. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

AV-01 - Matrícula 676 - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a Sub-Oficiala deste Cartório, datado de 17 de junho de 2004, acompanhado da Certidão Atualizada expedida pelo Serviço Registral de Imóveis e Anexos da cidade e Comarca de Jataí-GO, ambos arquivados neste Cartório, para constar que a presente Matrícula foi aberta de acordo com os artigos 227 e 229 da Lei 6.015/73, para procedimento de futuros registros e averbações neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 24 de junho de 2004. A Sub-Oficiala. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

R-02 - Matrícula 676 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário e do Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datada de 06 de fevereiro de 2015, emitida por **HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE BOM JESUS DA LAPA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 14.698.953/0001-80, situado nesta cidade, na Rua Odimar Carneiro - Centro, neste ato representado pela sócia: **Luciana Nogueira Carneiro Nunes**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF-MF sob o n.º 806.456.311-91 e Carteira de Identidade RG n.º 3357387-SSP-GO, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Odimar Carneiro, n.º 472 - Centro; assina também avalistas e anuentes: **Luciana Nogueira Carneiro Nunes**, já qualificada acima, e a Sr.ª **Wilma Nogueira Veloso**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF-MF sob n.º 268.208.461-34 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º 211803-DGPC-GO, residente e domiciliada na cidade de Jataí-GO, à Rua Bahia, 151 – Centro; em favor da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lts 3/4 em Brasília-DF, por sua agência em Caçu-GO; Cédula n.º 08.4734.605.0000047-02; valor R\$40.000,00 (quarenta mil reais); que serão pagas em 36 parcelas, com vencimento da primeira parcela em 06/02/2015 e a última em 06/02/2018; juros: taxa de juros mensal 1,35% a.m, **OBJETO DA GARANTIA**: dá em garantia o imóvel constante desta Matrícula em Alienação Fiduciária de Bem Imóvel de propriedade de Wilma Nogueira Veloso. Demais cláusulas e



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Comarca de Caçu - Distrito de Aparecida do Rio Doce

Márcia Dantas Pires - Respondente Designada

condições são as constantes da referida cédula que fica integrando este registro é do conhecimento das partes, ficando uma Via Não Negociável arquivado neste Cartório. Foram apresentados a Certidão Negativa Municipal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O referido é verdade e dou fé. Aparecida do Rio Doce-GO, 25 de fevereiro de 2015. A Respondente Designada. Nilzete Dantas Pires Barcelos.

R- 03 - Matrícula 676 – Aparecida do Rio Doce-GO, 16 de março de 2018. **CANCELAMENTO** - Protocolo n.º 6.336. Procede-se esta averbação para constar que, nos termos da autorização firmada pelo credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datada de 16 de março de 2018, fica cancelado o R-02 referente à C.C.B. n.º 08.4734.605.0000047-02 no valor de R\$40.000,00, baixa arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R\$40,00, Taxa Jud. R\$13,54, Fundos Estaduais R\$15,60, ISS R\$1,60, Total R\$70,74). Selo n.º 06031604131126142800239. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

AV-04 - Matrícula 676 – Aparecida do Rio Doce-GO, 22 de março de 2018. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Protocolo n.º 6.344 - Nos termos do Requerimento assinado pela proprietária **Wilma Nogueira Veloso**, já qualificada acima, datado de 19 de março de 2018, que juntou Carta de Habite-se n.º 01/2018 e Certidão de Decadência, datadas de 19 de março de 2018 da Prefeitura Municipal desta cidade, averba-se a construção de: Um Imóvel Residencial, situado à Rua Luiz Nogueira de Menezes, Qd.21, Lt.09, Centro, com a área construída de 122,05m², em alvenaria com telhas de cerâmica, piso cerâmica e forro pvc, pintada por dentro e por fora, contendo 10 (dez) cômodos sendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 copa, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 dispensa, 01 varanda e 01 garagem. Foram apresentados e arquivados neste Cartório: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias – CND n.º 000542018-88888041, CEI n.º 51.242.66041/62 emitida em 21 de março de 2018, Certidão de débitos do Imóvel n.º 01/2018 e Avaliação Venal emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) datadas de 19 de março de 2018. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R\$439,72, Tx. Jud.R\$13,54, Fundos Estad. R\$171,48, ISS. R\$17,59, Total R\$642,33). Selo: 06031503121620096400414. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

R-05 - Matrícula 676 – Aparecida do Rio Doce-GO, 05 de abril de 2018. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário e do Termo de Constituição de Garantia – Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datada de 04 de abril de 2018, emitida por **HOTEL, RESTAURANTE E LANCHONETE BOM JESUS DA LAPA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 14.698.953/0001-80, situado nesta cidade, na Rua Odimar Carneiro n.º 472, Centro, neste ato representado pela sócia: **Luciana Nogueira Carneiro Nunes**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF-MF sob o n.º 806.456.311-91 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3357387-SSP-GO, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Odimar Carneiro, Qd. 24, s/n, Centro; assinam também como avalistas e fiduciários: **Luciana Nogueira Carneiro Nunes**, já qualificada acima; **Joaquim Martiniano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF-MF sob o n.º 914.580.481-87 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 1173824-SSP-MS, e a Sr.ª **Wilma Nogueira Veloso**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF-MF sob n.º 268.208.461-34 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Valide aqui
este documento

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Comarca de Caçu - Distrito de Aparecida do Rio Doce

Márcia Dantas Pires - Respondente Designada

211803-DGPC-GO, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Odimar Carneiro, Qd. 24, s/n, Centro; em favor da **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lts 3/4 em Brasília-DF, por sua agência em Caçu-GO; Cédula n.º 734-4734.003.00000160-7; valor R\$99.680,35 (noventa e nove mil e seicentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos); vencimento em 04/04/2023; juros: taxa de juros mensal 1,44% a.m. **OBJETO DA GARANTIA:** dá em garantia o imóvel constante desta Matrícula em Alienação Fiduciária de Bem Imóvel de propriedade de Wilma Nogueira Veloso. Demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula que fica integrando este registro é do conhecimento das partes, ficando uma via arquivada neste Cartório. Foram apresentados a Certidão Negativa Municipal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R\$1.064,60, Taxa Jud. R\$13,54, Fundos Estaduais R\$415,19, ISS R\$42,58, Total R\$1.535,91). Selo n.º 06031604131126142800252. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

AV-06 - Matrícula 676 - Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de fevereiro de 2021. **AVERBAÇÃO DE ÓBITO** – Protocolo n.º 7.111 – Proceda-se esta averbação nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Jataí-GO, no Livro n.º 0357, às fls. 143F/149F, em data de 18 de dezembro de 2020, para constar a averbação do óbito de **Wilma Nogueira Veloso**, acima qualificada, que faleceu em 24 de setembro de 2020, conforme certidão de óbito Matrícula n.º 028043 01 55 2020 4 00044 160 0017245 52 do Cartório de Registro Civil da cidade e comarca de Jataí-GO. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos Isento). Selo n.º 01982101212928909640000. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

R-07 - Matrícula 676 - Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de fevereiro de 2021. **REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA** – Protocolo n.º 7.111 – Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Jataí-GO, no Livro n.º 0357, às fls. 143F/149F, em data de 18 de dezembro de 2020, e Escritura Pública de Rerratificação de Inventário e Partilha, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas da cidade e comarca de Jataí-GO, no Livro n.º 0358, às fls. 15F/16F, em data de 02 de fevereiro de 2021; **100% do imóvel** constante da presente matrícula, coube ao herdeiro: **WALTER NOGUEIRA CARNEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF-MF sob o n.º 231.331.711-00 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.292.001-SSP-GO, residente e domiciliado à Avenida Maria Eulália de Souza Qd.20L Lt.03 - Jardim das Perobeiras, Mineiros-GO; em pagamento a sua herança, por falecimento de **WILMA NOGUEIRA VELOSO**, a qual era brasileira, separada judicialmente e viúva, com último domicílio à Rua Joaquim Nabuco n.º 176 - Setor Santa Lúcia, Jataí-GO, inscrita no CPF-MF sob o n.º 268.208.461-34 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º 211804-2ª via-PC-GO; avaliado pela sefaz pelo valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e valor atribuído pelas partes para fins do Imposto de Renda R\$30.000,00 (trinta mil reais). Sem condições. Foram apresentados: Demonstrativo de Cálculo do ITCD *causa mortis* n.º 0948-2020 JAT e o recolhimento do Imposto de ITCD *causa mortis* DARE n.º 12100000104101428, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal emitida via internet em 04/02/2021, Certidão Nacional de Indisponibilidade de Bens, código HASH: 6416.37e5.05f9.6e98.73f5.ca0a.5558.a9dc.6293.8702 emitida em 04/02/2021. Documentos arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R\$2.004,40, Busca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Valide aqui
este documento

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Comarca de Caçu - Distrito de Aparecida do Rio Doce

Márcia Dantas Pires - Respondente Designada

R\$14,19, Fundos Estaduais R\$807,46, ISS R\$80,75). Selo n.º 01982101212928909640000. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

AV-08 - Matrícula 676 - Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de fevereiro de 2021. **AVERBAÇÃO** – Protocolo n.º 7.121 – Procede-se esta averbação a requerimento de Luciana Nogueira Carneiro Nunes, e seu advogado Delvino Ferraz de Oliveira, datado de 02 de fevereiro de 2021, que juntou Certidão Narrativa, datada de 01 de fevereiro de 2021, do Cartório da Vara de Família e Sucessões da cidade e comarca de Caçu, Estado de Goiás, inerente ao Ajuizamento da Ação de Investigação de Maternidade - Protocolo n.º 5013554-90.2021.8.09.0021, promovida por **LUCIANA NOGUEIRA CARNEIRO NUNES**, inscrita no CPF-MF sob o n.º 806.456.311-91; contra **JÚLIO CÉSAR CARNEIRO**, inscrito no CPF-MF sob o n.º 279.632.331-53, **WALTER NOGUEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF-MF sob o n.º 231.331.711-00, **WALDINEI NOGUEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF-MF sob o n.º 607.799.771-49 e **CARLOS ROBERTO NOGUEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF-MF sob o n.º 455.569.621-20, valor da causa de R\$100.000,00. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R\$34,05, Busca R\$14,19, Prenotação R\$8,51, Tx Jud. R\$15,62, Fundos Estaduais R\$22,73, ISS R\$2,27). Selo n.º 01982102013027809640000. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

AV-09 - Matrícula 676 - Aparecida do Rio Doce-GO, 11 de fevereiro de 2021. **AVERBAÇÃO** – Protocolo n.º 7.121 – Procede-se esta averbação a requerimento de Luciana Nogueira Carneiro Nunes, e seu advogado Delvino Ferraz de Oliveira, datado de 02 de fevereiro de 2021, que juntou Certidão Narrativa, datada de 01 de fevereiro de 2021, do Cartório da Vara Cível da cidade e comarca de Caçu, Estado de Goiás, inerente ao Ajuizamento da Ação de Usucapião Extraordinária - Protocolo n.º 5038548-85.2021.8.09.0021, promovida por **LUCIANA NOGUEIRA CARNEIRO NUNES**, inscrita no CPF-MF sob o n.º 806.456.311-91; contra **JÚLIO CÉSAR CARNEIRO**, inscrito no CPF-MF sob o n.º 279.632.331-53, **WALTER NOGUEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF-MF sob o n.º 231.331.711-00, **WALDINEI NOGUEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF-MF sob o n.º 607.799.771-49 e **CARLOS ROBERTO NOGUEIRA CARNEIRO**, inscrito no CPF-MF sob o n.º 455.569.621-20, valor da causa de R\$50.000,00. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R\$34,05, Busca R\$14,19, Fundos Estaduais R\$19,31, ISS R\$1,93). Selo n.º 01982102013027809640000. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

AV-10- Matrícula 676 - Aparecida do Rio Doce-GO, 21 de novembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Protocolo n.º 8.250 datado de 11/11/2024 - Nos termos do requerimento firmado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, com endereço eletrônico: cesavrj@caixa.gov.br, neste ato representada por **Priscila Azevedo Ciannella**, brasileira, casada, economiária, inscrita no CPF-MF sob o n.º 051.859.907-83, com endereço profissional na Av. Oscar Niemeyer 200, Santo Cristo, Rio de Janeiro-RJ; nos termos do substabelecimento de procuração lavrado no livro 3605-P, fls. 062, protocolo 061333, em 18/07/2024, no Segundo Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, e procuração lavrada no livro 3598-P, fls. 197, protocolo 460484, em 26/04/2024, no Segundo Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, procedemos a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, em favor do(a) proprietário(a) fiduciário(a) nos termos do artigo 26, §7º e 26-A, §1º da Lei nº 9.514/97, relativamente à dívida constituída conforme R-05 desta matrícula, Cédula n.º 734-4734.003.00000160-7, pelo valor informado no requerimento de R\$143.000,00. Foram



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Comarca de Caçu - Distrito de Aparecida do Rio Doce

Márcia Dantas Pires - Respondente Designada

apresentados: o recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a ele relativos DUAM: 260228 sobre o valor de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), recolhido a importância de R\$5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), pago no Banco do Brasil S.A, na data de 28/10/2024. Certidão Positiva de Débitos Tributários Municipais n.º 1386/2024 emitida pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, no dia 21/11/2024, válida até 21/12/2024; **Inscrição Municipal: 01.21.0009**. O referido é verdade e dou fé. (Emol. R\$732,66, Tx Jud. R\$18,87, Fundos Estaduais R\$155,69, ISS R\$29,31, Total Rr936,53). Selo n.º 0198241112903725430000. A Respondente Designada. Márcia Dantas Pires.

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida do Rio Doce/GO, 21 de novembro de 2024.

Assinatura Digital
Márcia Dantas Pires
Respondente Designada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01982411212904234420003

Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos: R\$ 83,32; Taxa Jud.: R\$ 18,29; Fundos: R\$ 17,71; ISSQN: R\$ 3,33;

Total: R\$ 122,65



Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual n.º 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376 de 27 de Dezembro de 2002 do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias a partir de sua data de emissão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BXAV-AL5E3-ACVCC-8FN9P>